



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 066

Brasília-DF, 07 de abril de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto**  
Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>	<b>9</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA</b>	<b>9</b>
<b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA</b>	<b>11</b>
 <b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	 <b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>14</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO</b>	<b>16</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO</b>	<b>17</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>19</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>24</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>	<b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ</b>	<b>28</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	<b>29</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>32</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>33</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE</b>	<b>38</b>

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 2237, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o disposto no processo n.º 50600.009937/2025-16, resolve

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **LAURA VALÉRIO TOKARSKI**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1570839, dos encargos de substituta eventual da função de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Pessoal Externo, código FCE 1.01, do Serviço Especializado de Cadastro de Pessoal, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, vinculada à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTRARIA Nº 2238, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o disposto no processo n.º 50600.009937/2025-16, resolve

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **VINICIUS JATOBA BOTELHO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula SIAPE n.º 1094569, para substituir a função de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Pessoal Externo, código FCE 1.01, do Serviço Especializado de Cadastro de Pessoal, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, vinculada à Coordenação -Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 2288, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 789/2019, firmado com a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA**, cujo objeto é *“Contratação de serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura (1º e 2º níveis) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)”.*

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 789/2019, firmado com a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA**, segundo o Processo nº. 50600.034079/2019-08, cujo objeto é a *“prestação dos serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura (1º e 2º níveis)”.*

<b>DNIT SEDE</b>	
Gestor	Titular: <b>ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ</b> , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: <b>FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: <b>PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582.
	Substituto: <b>VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE: 2061456
Fiscal Técnico	Titular: <b>GILVANDSON COSTA CAVALCANTE</b> , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 2587704.
	Substituto:
Fiscal Administrativo	Titular: <b>SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2167863.
	Substituto: <b>GLEILSON MENDES NUNES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546837.

Art. 2º Diante das instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, das atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro

de 2021, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)  
Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
- f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e
- g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- Fiscal Administrativo:
- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 472, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 015, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## **DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

### **COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA**

#### **PORTRARIA Nº 2130, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

**A COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., de 19 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO com Reflexo Financeiro Negativo e Inclusão de Serviços e Preços Novos ao Contrato Nº 15 00597/2023 celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e o **CONSÓRCIO LUIZ COSTA - SANCHES TRIPOLONI**, cujo objeto é a Execução de Obras de Restauração do Pavimento por Whitetopping e Alteamento de Greide na Rodovia Federal BR-135/MA, encaminhada pela Superintendência Regional do DNIT do estado do Maranhão - SRE/MA, para exame e aprovação por parte desta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, após as respectivas análises realizadas pelo fiscal do contrato e pela área de engenharia da SRE/MA, com as quais o Superintendente Regional declarou estar de acordo;

CONSIDERANDO o Relatório da 1ª Revisão de Projeto em fase de Obras (SEI nº 19107694) e parecer 1ªRPFO Supervisão (SEI nº 19107796), elaborado pela supervisora **CONSÓRCIO GEOSISTEMAS - SETEC**;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer Técnico Circunstaciado de RPFO nº: 230/2024/UL - Pedrinhas - MA/SRE - MA (SEI nº 19549898), emitido pela fiscalização do contrato;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 36/2024/SMT - MA/CET - MA/SRE - MA (SEI nº 19733518), lavrada pelo Serviço de Manutenção Terrestre - SMT/CET/SRE/MA da

Superintendência Regional do DNIT do estado do Maranhão, o qual concluiu que a referida 1ª RPFO se encontra em condições de aprovação;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico Resumido de RPFO nº: 20045103/2025/SMT - MA/CET - MA/SRE - MA (SEI nº 20045103) concluiu que a documentação, os serviços e o orçamento vinculados à presente 1ª RPFO estão em condições de aceitação/aprovação;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 14815/2025/SRE - MA (SEI nº 20093008), do Superintendente Regional do DNIT no estado do Maranhão, o qual encaminha a matéria e manifesta sua concordância com a referida 1ª RPFO;

CONSIDERANDO o Relatório de Análise Técnica - RAT N.º 017/2025 - SISCON ÚNICA MRR (SEI nº 20203464), o qual julgou que a aprovação da presente 1ª RPFO pode ser efetivada por esta CGMRR/DIR;

CONSIDERANDO que os autos foram enviados à Procuradoria Federal Especializada a qual exarou o Parecer nº 0015/2025 CONS./MA/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 20445606), Despacho 00268/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 20527003) e Despacho n. 00258/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 20527041), sendo que todas as recomendações ali dispostas foram observadas; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 50615.000911/2022-09;

RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras com Reflexo Financeiro Negativo e Inclusão de Serviços e Preços Novos ao Contrato Nº 15 00597/2023 celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e o **CONSÓRCIO LUIZ COSTA - SANCHES TRIPOLONI**, cujo objeto é a Execução de Obras de Restauração do Pavimento por Whitetopping e Alteamento de Greide na Rodovia Federal BR-135/MA, em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; no Art. 9º, § 4º, inciso II da Lei 12.462/2011 e na Instrução Normativa Nº 12/DNIT Sede, de 08 de junho de 2022 (SEI nº 11601134).

**Contrato:** UT-15.00597/2023;

**Executor:** **CONSÓRCIO LUIZ COSTA - SANCHES TRIPOLONI**;

**Objeto:** Execução de Obras de Restauração do Pavimento por Whitetopping e Alteamento de Greide na Rodovia Federal BR-135/MA;

**Rodovia:** BR-135/MA;

**Lote:** LOTE ÚNICO;

**Trecho:** Acesso Aeroporto do Tirirical - Entr. MA-364(B) (Div. MA/PI) (Guadalupe);

**Subtrecho:** Entr. MA-339 (Colombo) - Entr. BR-316 (A) (Cachucha);

**Segmento:** km 125,72 ao km 199,50; e

**Extensão Total:** 73,78 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR  
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTRARIA Nº 2162, DE 31 DE MARÇO DE 2025

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica 06/2025/COI/CGCIT/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 20400234);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.005280/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Engenharia para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para a reabilitação da ponte córrego Aranha e ponte sobre o rio São Miguel, localizadas na BR-354/MG, conforme segue:

#### **Ponte sobre o Córrego Aranha**

**Rodovia/UF:** BR-354/MG;

**SNV:** 354BMG0270;

**Trecho:** Div GO/MG – Div MG/RJ;

**Subtrecho:** Entr MG-176(A) (p/ Bambuí) – Entr R. 11 (Iguatama);

**Segmento:** km 433,28

**Extensão:** 25 m

#### **Ponte sobre o Rio São Miguel**

**Rodovia/UF:** BR-354/MG;

**SNV:** 354BMG0290;

**Trecho:** Div GO/MG – Div MG/RJ;

**Subtrecho:** Entr R. 11 (Iguatama) – Entr MG-170 (Arcos);

**Segmento:** km 458,96;

**Extensão:** 31,6 m.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

- I. Anteprojeto BR-354/MG - Volume I (17011533) (SEI n.º 20686243);
- II. Anteprojeto BR-354/MG - Vol. II - Ponte s/ o Córrego Aranha (SEI n.º 20686294);

**Anexos:** III. Anteprojeto BR-354/MG - Vol. II - Ponte s/ o Rio São Miguel (SEI n.º 20686325);

- IV. Anexo de Anteproj- Est. Ref.- BR-354/MG - PSC Aranha (SEI n.º 20686373);
- V. Anexo de Anteproj- Est. Ref.- BR-354/MG - PSR São Miguel (SEI n.º 20686392).

**PORTARIA Nº 2298, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50609.000300/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** os Projetos Básicos de Engenharia para implantação de trecho pavimentado na rodovia BR-401/RR, nos seguintes termos:

**Rodovia/UF:** BR-401/RR

**Trecho:** BR-174 (BOA VISTA) - FRONT. BRASIL/GUIANA (NORMANDIA)

**Subtrecho:** ACESSO BONFIM – INÍCIO PAVIMENTAÇÃO

**Segmento:** km 107,0 ao km 177,5

**Extensão:** 70,5 km

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

**Anexo:** | Anexo PROJETO BASICO\_BR401-RR.zip (SEI nº 20773109).

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 2296, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24 de 04 de fevereiro de 2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.000899/2021-82.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº nº 408/2022, firmado com a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança) (BR-364/AC). Subtrecho: Entr. BR-409/AC-170 (Feijó) - Rio Gregório. Segmento: km 490,60 ao km 620,90. Extensão: 130,30 km, Código PNV: 364BAC1745 - 364BAC1750 - 364BAC1755 - 364BAC1757 - 364BAC1760 - 364BAC1770, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO</b> , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO</b> , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
<b>Fiscal Técnico e Administrativo</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>KARLA COSTA ALVES</b> , Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>PAULO VITOR GUIMARÃES ROCHA</b> , Mat SIAPE nº 3443415, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 141, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 007, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no processo 50617.000340/2025-27, resolve:

1. **RECONHECER** os limites da Faixa de Domínio Existente na Ferrovia Centro Atlântica (FCA); Trecho: Barão de Mauá - Vitória; Subtrecho: Cachoeiro de Itapemirim - Vitória; Segmento: km 581,741 ao km 582,198; a partir do Eixo de Referência, conforme tabela abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (SEI nº 20663646):

<b>Segmento (quilômetro ferroviário)</b>	<b>Largura LE (m)</b>	<b>Largura LD (m)</b>
581,741 a 581,792	7,00	7,00

581,792 a 582,074	0	0
582,074 a 582,198	0	De 0 a 7,00

## Vértices da Área 1 (zona UTM 24S)

Vértice	Distância	Ângulo	UTM (X)	UTM (Y)
0	0	355,8772385	323005,541	7741973,694
1	9,166831818	72,84352683	323014,270	7741976,492
2	18,91691303	73,74512688	323023,617	7741979,267
3	28,52575583	74,01437099	323032,855	7741981,912
4	36,01875064	87,017389	323040,058	7741983,977
5	41,06149241	100,0258505	323045,023	7741983,098
6	46,04929978	100,0194249	323049,935	7741982,231
7	50,78005973	100,0194249	323054,594	7741981,407
8	54,40626645	100,0153702	323058,165	7741980,777
9	58,87997851	100,0189084	323062,570	7741979,999
10	64,00674217	100,0211731	323067,619	7741979,106
11	70,19632879	100,0193119	323073,714	7741978,030
12	76,80278587	100,0211019	323080,219	7741976,880
13	82,14486829	100,0194249	323085,480	7741975,951
14	87,95335062	99,22428811	323091,200	7741974,940
15	94,69935954	98,42915135	323097,873	7741973,951
16	100,2791707	98,42915135	323103,393	7741973,133
17	107,1911598	98,25834137	323110,230	7741972,120
18	113,1156787	98,0875314	323116,096	7741971,287
19	119,9675258	98,08753141	323122,879	7741970,323
20	124,3215334	95,14506479	323127,190	7741969,710
21	131,1827746	92,20259816	323134,046	7741969,446
22	137,5913374	89,56316093	323140,450	7741969,200
23	142,808856	129,3027072	323145,660	7741969,480
24	157,8773828	219,3468443	323147,840	7741954,570
25	165,1672936	269,595339	323140,560	7741954,190
26	170,8385686	272,1786801	323134,893	7741954,406
27	175,2861007	272,1786801	323130,449	7741954,575
28	179,897942	275,1408482	323125,840	7741954,750
29	184,2682845	278,1030164	323121,513	7741955,366
30	191,984501	278,1030164	323113,874	7741956,454
31	197,8471425	278,2579882	323108,070	7741957,280
32	204,6214038	278,41296	323101,369	7741958,271
33	210,5220087	278,41296	323095,532	7741959,134
34	214,7968815	278,41296	323091,303	7741959,760
35	217,3267575	278,7982532	323088,800	7741960,130
36	221,5462633	279,1835465	323084,635	7741960,803
37	226,5148207	279,1835465	323079,730	7741961,596
38	232,3694798	279,1835465	323073,950	7741962,531
39	241,2220042	279,1835465	323065,211	7741963,944
40	251,7893146	279,1835465	323054,779	7741965,630
41	260,660978	279,1835465	323046,021	7741967,046
42	284,9082986	279,3574917	323022,085	7741970,916
43	301,6835406	355,8772385	323005,541	7741973,694

**Vértices da Área 2 (zona UTM 24S)**

Vértice	Distância	Ângulo	UTM (X)	UTM (Y)
0	0	322,0575854	322718,280	7741897,650
1	10,97372822	53,84086888	322720,606	7741908,374
2	27,50338825	95,3376073	322737,061	7741906,806
3	46,10551875	94,87487459	322755,586	7741905,110
4	61,54784183	93,52262652	322770,980	7741903,894
5	75,02728243	90,83527481	322784,446	7741903,299
6	95,07510936	87,94755702	322804,492	7741903,599
7	105,5008989	85,1141247	322814,901	7741904,190
8	120,2849714	81,9568797	322829,589	7741905,869
9	128,5129036	164,539575	322837,703	7741907,236
10	137,5887228	248,6424762	322829,251	7741903,931
11	145,6637728	252,8755209	322821,730	7741900,990
12	154,404076	261,7249685	322813,210	7741899,040
13	175,1252429	267,0430086	322792,531	7741897,718
14	209,8785778	269,8181022	322757,805	7741896,350
15	227,2245923	271,8845553	322740,468	7741896,923
16	249,4245985	322,0575854	322718,280	7741897,650

2. Este termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 2294, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, nomeado pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 11 de 16/01/2020 e considerando o constante dos autos do Processo nº 50615.000596/2025-54,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Servidores Públicos Federais, elencados na tabela abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de recebimento de 16 (dezesseis) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo caminhonete pick-up, tração 4x4, para renovação da frota de veículos da Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão e suas Unidades Locais, em atendimento das diretrizes constantes da Portaria nº 5450/2022, que trata da política da renovação, atualização, composição e alienação dos veículos oficiais da frota do DNIT, conforme o Ofício-Circular nº 4703/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, Id. Sei! (18806835), vinculado ao P- Sei nº 50600.032515/2024-63:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
<b>BRENO PEREIRA ALMEIDA</b>	Analista Administrativo	2063081	Presidente
<b>DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO</b>	Agente Administrativo	1166851	Membro
<b>SILVIO ELISSANDRO LOPES PEREIRA SILVA</b>	Técnico de Infraestrutura de Transportes	2063676	Membro
<b>SYLVIO BARBOSA CARDOSA JUNIOR</b>	Analista de Infraestrutura	1571659	Membro
<b>JOSÉ COSTA NETO</b>	Analista de Infraestrutura	1786362	Membro
<b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA FILHO</b>	Analista de Infraestrutura	2097038	Membro

Art. 2º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**

### **PORTEARIA Nº 2274, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.003606/2024-62;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-176/2025-00, cujo o objeto é a Execução de Serviços Emergenciais de Recuperação da Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM, Subtrecho: Entr. MT-265/388 - Entr. MT-243 (Pontes e Lacerda), Segmento: km 227,82, Extensão: Ponto Localizado, SNV: 174BMT0090, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA</b> , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. Substituto, o servidor <b>LAÉRCIO COELHO PINA</b> , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal. Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular. Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 2268, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.006900/2023-14

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-428/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA LOSANGO LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-262/MG, NOS PONTOS LOCALIZADOS ENTRE O KM 0,00 E O KM 96,01, (LOTE 1) SEGMENTO DA DIV. ES/MG AO TREVO PARA ABRE CAMPO.**

<b>Gestor</b>	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 166.496-7, Crea 01*****3D
	Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>ABDO HALLACK</b> , Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula DNIT nº 4344-3
	Substituto: <b>MÁRCIO GUSMÃO</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula SIAPE 1102683, Crea 04*****05
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206360
	Substituto: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9

**Art. 2º - INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

**Art. 3º -** O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

**Art. 4º - REVOGAR** a Portaria nº 3401/2024, publicada no B.A. 136 de 17/07/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 2279, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.002264/2023-51

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-505/2023, firmado com a empresa **LF ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-474/MG, Trecho: Entr. BR259 (Aimorés) - Entr. BR-116 (Caratinga; Subtrecho: BR-259 (Aimorés) - MG-111 (Ipanema); Segmento: km 0,0 ao km 89,4.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 166.496-7, Crea 01*****3D
	Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: <b>CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 206355-3, Crea 04.*.*****42
	Substituto: <b>RICARDO LUIZ DE FREITAS</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 113.537-5, Crea: 04.*.*****80
Fiscal Administrativo	Titular: <b>AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206360
	Substituto: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9

Art. 2º - **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - REVOGAR a Portaria nº 5681/2023, publicada no B.A 198 de 10/10/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 2280, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.003458/2021-11

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-580/2023, firmado com a empresa **LF ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na rodovia BR-474/MG, km 89,4 ao km 160,5.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 166.496-7, Crea 01*****3D
	Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: <b>CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 206355-3, Crea 04.*.*****42
	Substituto: <b>RICARDO LUIZ DE FREITAS</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 113.537-5, Crea: 04.*.*****80
Fiscal Administrativo	Titular: <b>AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206360
	Substituto: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais

descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - REVOGAR a Portaria nº 5607/2023, publicada no B.A. 194 de 10/10/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 2283, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.004671/2020-51

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-00210/2022, que fazem entre si o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por intermédio do SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS e a **EMPRESA VECTOR TECNOLOGIA LTDA**, para serviços de desapropriação, remoção e reassentamento, incluindo a elaboração/revisão/complementação de cadastros técnicos, elaboração de relatório genérico de valores e de laudos de avaliação, recolhimento de documentação dos proprietários/posseiros e respectivos imóveis, aplicação de cadastro de pesquisa sócio econômica, apoio à instrução e condução dos processos individuais de desapropriação, exigidos para implantação das pontes e encabeçamentos na RODOVIA BR-356, SUBTRECHO: ERVÁLIA - ENTR. BR-116/265(MURIAÉ); SEGMENTO: KM 209,9 - KM 262,2. EXTENSÃO: 52,30 KM CÓDIGO SNV: 356BMG0200

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 166.496-7, Crea 01****3
	Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: <b>BETÂNIA MARA COELHO ALBANEZ</b> : Analista em Infraestrutura/ Engenharia Civil, Matricula DNIT 4083-5, Matrícula nº SIAPE 1784602.
	Substituto: <b>CARLYLE FRANCISCO TAVARES</b> : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matricula DNIT 4205-6, Matrícula nº SIAPE 1891066.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> : Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
	Substituto: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula SIAPE 206.442-3

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - REVOGAR a Portaria Nº 6025/2023, publicada no B.A. 210, de 06/11/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 2293, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50600.042760/2023-06

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT- 048/2025, firmado com a empresa **CONSÓRCIO NOROMIX-SENGE**, cujo objeto é a execução dos Serviços Necessários de Recuperação e Manutenção/Conservação Rodoviária na BR-364/MG, segmentos km 0,00 ao km 41,45 Lote 01); e km 66,65 ao km 136,20 (lote 02)

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 166.496-7, Crea 01*****3D
	Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: <b>CLÁUDIO LISIAS FAVORETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3095-3.
	Substituto: <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula SIAPE 154.854-1, Crea 04.*.*****98
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> : Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1

	Substituto: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 206.442-3
--	--

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Superintendente Regional

### **Dispensa por participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em 03/04/2025,

**JULIANO JOSÉ VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2061236, Período Trabalhado: 04/08/2019. Período de Fruição: 06 e 07/03/2025. Processo SEI nº 50606.007135/2018-92.

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

#### **PORTARIA Nº 2287, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com o fito de integrar a composição das Equipes de Planejamento dos procedimentos de contratação de

serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, tendo em vista o que consta no Processo nº 50602.002963/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria Nº 5282, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 180, de 22/09/2021.

Art. 2º. DESIGNAR, no âmbito da Coordenação de Engenharia Terrestre da SRE-PA; os servidores **BENEDITO LUIS DE FRANÇA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3778; **BRUNO REIS FONSECA**, Analista Superior - IV - Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1502062; **BRENNO RAFHAEL MATOS DA CUNHA OLIVEIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5069; **BRENO MOURA GALVÃO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5070; **CLÉO MARCELO MONTEIRO DE PAIVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5285; **DIEGO MIGUEL SILVA DE SOUZA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5064; **EDILSON SANTOS JUAREZ**, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1012251; **ERIKA MEDEIROS SALIM**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3034; **EDSON MATOS SOARES**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 471; **GERSON DOS SANTOS FREITAS**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 2454-6; **HENRIQUE SILVA MORAES**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 768; **LAURA SALIME HAGE DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3037; **MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA DIAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4233; **NEWTON JOSÉ DA SILVA MONTEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4231; **RENATO DA SILVA MACIEL**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4035; **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3041-4; **SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4228.

Art. 3º. DESIGNAR, no âmbito das Unidades Locais da SRE/PA, os servidores **ANDREY DA COSTA GONÇALVES**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443426; **GUSTAVO BRITTO DE CARVALHO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3442932; **GABRIEL FELIPE ROCHA DA FONSECA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443578; **GABRIEL LOPES COELHO VIANA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1223267; **JAIRO DE JESUS RABELO**, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 4232, **UBIRAJARA MARQUES LIMA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4227; **MAURO HUMBERTO DE OLIVEIRA BRANDÃO SOARES**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5059; **MÁRIO JORGE DA SILVA BAIA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4234; **NATANAEL LUZ MARTINS E SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443434; **ODIR LOURINHO NASCIMENTO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446; **PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4230; **YGOR ALMEIDA NETTO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5370.

Art. 4º. DESIGNAR, no âmbito da Coordenação de Engenharia Aquaviária da SRE-PA, os servidores **DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3342; **LEONEL ANTÔNIO DA ROCHA TEIXEIRA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4150; **MÁRIO EDUARDO COSTA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3457; **MARCUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3039.

Art. 5º. DESIGNAR, no âmbito da Coordenação de Administração e Finanças da SRE-PA os servidores **BRENDA SHAÉLY FERREIRA GONÇALVES**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1327575; **CARMEN ROSANE BRASIL DE CARVALHO**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 257-7; **EDSON SILVA FRANCO**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1903; **EWERTON BATISTA MACHADO SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3443648; **GABRIELLY DA PAZ MATOS NASCIMENTO**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1157540; **JOSÉ GONÇALVES SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2213; **MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO**, Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 3925; **MAURICIO CORDOVIL DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1906; **SILVANE DE ARAÚJO MAC CULLOCH**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 493; **WEB WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 793; **RODRIGO DE JESUS DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 5157; **VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 497.

Art. 6º. Os servidores ora designados não terão dedicação exclusiva na elaboração destes trabalhos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

### **PORTARIA Nº 2108, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere a Portaria da Diretoria Colegiada nº 769/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50604.000586/2023-86, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes, **LOURIVAL TRAJANO FILHO**, matrícula/DNIT nº 5277-9, a Analista em Infraestrutura **ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO**, Matrícula DNIT nº 5328-7, e o Analista Administrativo, **JOÃO HENRIQUE SILVA BILIO**, matrícula/DNIT nº 3091-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização do Convênio 1.115/2012 (BR-101/PE), já encerrado, para análise dos pressupostos e medidas administrativas preliminares a uma possível instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1663, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 051, de 17 de março de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 2191, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria da Diretoria Colegiada nº 769/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.002062/2020-87, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR**, os Analistas em Infraestrutura de Transportes, **EDNILSON JOSE DE SOUSA**, matrícula/DNIT nº 5529-8, **RICARDO GOMES BRAGA**, Matrícula DNIT nº 3040-6, e o Engenheiro Civil, **PAULO ROBERTO COSTA RODRIGUES**, matrícula/DNIT nº 1468-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao Contrato SR/PE-580/2021, a cargo da empresa **CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA**.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 2220, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o constante no Processo nº 50604.000890/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ADSON MATOSO SANTOS**, Analista Administrativo/Tecnologia da Informação, Matrícula/DNIT nº 5349-0 **ISAAC SILVA DE MENDONÇA**, Analista Administrativo, Matrícula/DNIT nº 5062-8 e **IVAN TEOTONIO RODRIGUES**, Analista Administrativo/Contador, Matrícula/DNIT nº 5135-7, para constituírem Comissão de recebimento provisório de 06 (seis) veículos automotores para uso das atividades do DNIT, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Goiás e Distrito Federal, objeto do Pregão nº 90203/2024, firmado pela COPATR- DNIT SEDE com a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO LEZAN BITTENCOURT**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****PORTRARIA Nº 2270, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT de 30 de novembro de 2021, publicada em 02/12/2021, no Boletim Administrativo do DNIT N.º 226 e considerando o constante no processo 50618.000545/2025-01, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-343/PI, Trecho: LUÍS CORREIA - ENTR BR-135(B)/324(B)/PI-247(B) (BERTOLÍNIA), Subtrecho: ENTR BR-230(A) - ENTR BR-230(B), entre os km 580,20 e 588,30.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Função na Comissão
<b>RÓBSON RAMOS GUERRA</b>	20613655	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	Presidente
<b>PEDRO DE ALCÂNTARA SOUSA DOS SANTOS</b>	2063811	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Floriano	Membro
<b>ROGÉRIO MÁRCIO MARTINS DRUMOND</b>	15715259	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Operações Terrestres	Membro
<b>PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR</b>	20631521	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Floriano	Substituto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RIBAMAR BASTOS**  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **PORTARIA Nº 2285, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela n.º 769, de 31/01/2025, A Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 19/11/2020, o constante do Relato n.º 246/2024/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 29/1/2025, e tendo em vista os autos do Processo n.º 50600.016792/2024-29, publicada nas pág. 69/70, Seção 1, do Diário Oficial da União, n.º 24, de 04/02/2025, que delega e subdelega competências para licitar e contratar aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT nos Estados e Distrito Federal. para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e

CONSIDERANDO o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50607.000880/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, indicados no quadro a seguir, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução contratual, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços, contratação de serviços de engenharia necessários para execução de serviços do projeto constante do programa CREMA na rodovia: BR-356/RJ; Trecho: DIV MG/RJ – SÃO JOÃO DA BARRA; Subtrecho: DIV MG/RJ - ENTR RJ-234 (P/PENEDO); Segmento: km 0,00 ao km 82,60; Extensão total: 82,60 km; Códigos SNV: 356BRJ0130 - 356BRJ0180; Sistema Nacional de Viação (SNV): 202308A, objeto do Contrato nº SRRJ 07.00112/2025, celebrado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, CNPJ 19.758.842/0001-35.

Gestor	<b>WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO</b> , Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro.
Gestor - Substituto	<b>FERNANDO LUIZ CORREIA</b> , Engenheiro Civil, Desenhista, matrícula DNIT nº 1213-0.
Fiscal Técnico	Titular: <b>RONALDO UEBE MANSUR</b> , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 13498.
	Substituto: <b>LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA</b> , Engenheiro Civil, Técnico de Estradas, matrícula DNIT nº 1328-5.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>DANIEL PUNTAR REIS MARQUES</b> , Técnico Suporte Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4459-8.
	Substituto: <b>JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO</b> , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 2982.

Art. 2º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:

- a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010);

j) Determinar a reparação, correção, remoção ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

**Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

**Art. 4º INFORMAR** que, por se tratar de Contrato de Obra de Manutenção com Supervisão n.º0422/2023, foi indicado o Engenheiro **PAULO JOSÉ CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, CREA-RJ n.º 2004105579, como Responsável Técnico da Empresa Supervisora de Manutenção, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PORTRARIA Nº 2176, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno do DNIT (6982121), aprovado pela Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União n.º 221, de 19/11/2020; e na Portaria/Diretoria Colegiada n.º 769 de 31/1/2025, publicada no DOU de 4/2/2025, e tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 50600.009671/2024-21,

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores do Quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, para atuarem na fiscalização dos veículos a serem recebidos pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte (SR-DNIT/RN), considerando o Pregão n.º 90203/2024 que formalizou a relação comercial entre o DNIT e a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**, tendo como objeto o fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo caminhonete pick-up, com tração 4x4, destinados à renovação da frota de fiscalização do DNIT em âmbito nacional.

Função na Portaria	Servidor	Mat DNIT
Presidente	<b>DOMINGOS SÁVIO CAMPOS FRAGOSO</b>	807-9
Vice-presidente	<b>SIMONE ANDREIA FERNANDES</b>	1.994-1
Membro	<b>OSNY PEREIRA DA SILVA</b>	812-5

Art. 2º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU- Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTRARIA Nº 2266, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224 de 15/01/2020, do Diretor-Geral do DNIT, tendo em vista o que consta no Processo nº 50610.002318/2025-81.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** servidores Fiscais Técnico Administrativos, Fiscais Setoriais e Gestores titulares, bem como seus respectivos substitutos em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar a prestação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos, peças, suprimentos e consumíveis (exceto papel), incluindo suporte, manutenção preventiva e corretiva e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de impressões, no modelo de outsourcing de impressão – franquia de páginas mais excedente, para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo sua Sede e Unidades Locais no interior do Estado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato nº 00115/2025, contratada **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA** (CNPJ: 04.731.983/0001-97).

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	SUP. REG. RS

Fiscal Técnico Administrativo Titular	Matrícula	Fiscal Técnico Administrativo Substituto	Matrícula	Jurisdição
LUCIANO SWYTKA JAQUES	6192-1	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	SUP. REG. RS

Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula	Jurisdição
LUCIANO SWYTKA JAQUES	6192-1	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	PORTO ALEGRE - RS
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	RAQUEL FERNANDA OSÓRIO	4178-5	UL SANTA MARIA - RS
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	DANIEL BENCKE	4175-0	UL VACARIA - RS
PAULO RENATO FAN SEVERO	1532-6	WILLIAM HEMANN DE OLIVEIRA	5283-3	UL SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
LORENÇO DE LIMA BARBOSA	1510-5	RÔMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	UL CRUZ ALTA - RS
KLEBER LUIS ENGLERT MARIANTE	6075-5	GUNTER ROLAND SCHROETER	5046-6	UL SÃO LEOPOLDO - RS
EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LÓPEZ	6203-0	DÉBORA PACHECO DOS REIS	4577-2	UL PASSO FUNDO - RS
ERAILDES MACHADO VIÇOSA	6188-3	JOSE NAIRO NUNES PESSANO	2364-7	UL URUGUAIANA - RS
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	1544-0	IGOR MOTA KRUGER	3522-0	UL PELOTAS - RS

Art. 2º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas.

As atribuições completas do gestor, fiscal técnico, administrativo e setorial são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2292, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016,**

do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50610.002367/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL BENCKE**; Matrícula DNIT nº 4175.0., fiscal do contrato 10 00168/2025 e o Analista de Infraestrutura **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**; Matrícula DNIT nº 5889.0., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **MATT CONSTRUTORA LTDA**, para fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção e Recuperação na Rodovia BR-285/RS, com vistas a execução do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O; Rodovia: BR-285/RS; Trecho: DIV SC/RS (SERRA DA ROCINHA) - ACESSO FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA; Subtrecho: ENTR BR-116 (B) (VACARIA) - ENTR BR-470(A) (BARRETOS); Segmentos: km 120,300 ao km 186,200; Extensão: km 120,300 ao km 186,200; Processo base: 50610.002140/2024-98; Edital: 90327/2024-10; Lote: Único; Código SNV: 285BRS0110 - 285BRS0120 (Versão SNV 202401A); Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.º **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA** - ART 10266053.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

### **TERMO DE ACEITAÇÃO**

#### **RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL NA RODOVIA BR-290/RS**

<b>Contrato nº:</b> 10 00170/2024	<b>Rodovia/UF:</b> BR-290/RS
<b>Empresa:</b> PROSUL	<b>Processo nº:</b> 50610.000128/2025-20 (Anteprojeto) 50610.000132/2025-98 (Orçamento)
<b>Objeto:</b> Anteprojeto de Engenharia para Recuperação e Reforço de OAE	
<b>Fase do Projeto:</b> Anteprojeto	<b>Segmento:</b> BR-290/RS: km 721,5 – km 726,0

<b>Disciplina:</b> Anteprojeto
--------------------------------

**A COMISSÃO DE ANÁLISE** formada pelo Analista em Infraestrutura de Transportes **PABLO TEONAS MAY** (Presidente da Comissão), Matrícula DNIT nº 5591.3, o Analista em Infraestrutura de Transportes **BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, Matrícula DNIT nº 5044.0, e o Analista em Infraestrutura de Transportes **MAICOLZIDEQUE WILLIG**, Matrícula DNIT nº 5321.0, designados pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da PORTARIA Nº 1828, DE 18 DE MARÇO DE 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 054, de 20 de março de 2025 (20629241) ; e

Considerando a entrega do Anteprojeto pela empresa PROSUL através da correspondência Protocolo 001/2025 de 08/01/2025 (19971622), composto dos seguintes volumes: Volume 1: Relatório de Anteprojeto e Volume 2: Orçamento e Plano de Execução de Obras;

Responsáveis Técnicos:

Eng. **DANIEL GOMES ENGELHARDT**, ART nº 1720250077446 (20762895).  
Eng. **ANDREA ALLENDE MENDINA**, ART nº 13712721 (20762946).

Considerando os normativos existentes em relação a Anteprojetos, que estabelecem as diretrizes para elaboração, apresentação, análise e aceitação de Anteprojetos de Engenharia e a elaboração do Termo de Referência para licitações no âmbito do RDC;

**RESOLVE:**

**ACEITAR** o Anteprojeto de Engenharia para Recuperação e Reforço da Ponte Internacional Getúlio Vargas-Agustín Pedro Justo, na BR-290/RS, composto de Volume 1: Relatório de Anteprojeto (50610.000128/2025-20) e Volume 2: Orçamento e Plano de Execução de Obras (50610.000132/2025-98).

**PABLO TEONAS MAY**  
Presidente da Comissão de Análise e Aceitação

**BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**  
Membro da Comissão de Análise e Aceitação

**MAICOLZIDEQUE WILLIG**  
Membro da Comissão de Análise e Aceitação

**TERMO DE ACEITAÇÃO****RECUPERAÇÃO, REFORÇO E ALARGAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS  
NA RODOVIA BR-472/RS**

Contrato nº: 10 00170/2024	Rodovia/UF: BR-472/RS
Empresa: <b>PROSUL</b>	Processo nº: 50610.001808/2025-61 (Anteprojeto) 50610.001810/2025-30 (Orçamento)
Objeto: Anteprojeto de Engenharia para Recuperação, Reforço e Alargamento de Pontes	
Fase do Projeto: Anteprojeto	Segmento: BR-472/RS: km 407,5 – km 477,7 BR-472/RS: km 587,4 – km 656,6
Disciplina: Anteprojeto	

**A COMISSÃO DE ANÁLISE** formada pelo Analista em Infraestrutura de Transportes **PABLO TEONAS MAY** (Presidente da Comissão), Matrícula DNIT nº 5591.3, o Analista em Infraestrutura de Transportes **BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, Matrícula DNIT nº 5044.0, e o Analista em Infraestrutura de Transportes **MAICOLZIDEQUE WILLIG**, Matrícula DNIT nº 5321.0, designados pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da PORTARIA Nº 1828, DE 18 DE MARÇO DE 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 054, de 20 de março de 2025 (20629241) ; e

Considerando a entrega do Anteprojeto pela empresa **PROSUL** através da correspondência Protocolo 018/2025 de 11/03/2025 (20530032), composto dos seguintes volumes: Volume 1: Relatório de Anteprojeto e Volume 2: Orçamento e Plano de Execução de Obras;

**Responsáveis Técnicos:**

Eng. **DANIEL GOMES ENGELHARDT**, ART nº 1720251353544 (20763226).  
Eng. **ANDREA ALLENDE MENDINA**, ART nº 13712741 (20763262).

Considerando os normativos existentes em relação a Anteprojetos, que estabelecem as diretrizes para elaboração, apresentação, análise e aceitação de Anteprojetos de Engenharia e a elaboração do Termo de Referência para licitações no âmbito do RDC;

**RESOLVE:**

**ACEITAR** o Anteprojeto de Engenharia para Recuperação, Reforço e Alargamento de Pontes nas BR-472/RS, composto de Volume 1: Relatório de Anteprojeto (50610.001808/2025-61) e Volume 2: Orçamento e Plano de Execução de Obras (50610.001810/2025-30).

**PABLO TEONAS MAY**  
Presidente da Comissão de Análise e Aceitação

**BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**  
Membro da Comissão de Análise e Aceitação

**MAICOLZIDEQUE WILLIG**  
Membro da Comissão de Análise e Aceitação

**Diárias**

Em, 31/3/2025

**ARIELA DA SILVA TORRES**, mat. DNIT nº 6224.3, período 1: de 17/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Pelotas-RS/Santa Vitória do Palmar-RS/Pelotas-RS/Jaguarão-RS/Pelotas-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.507,50; PCDP: 001314/25; TOTAL: R\$ 1.507,50

**EDUARDO DUBAJ**, mat. DNIT nº 5673.1, período 1: de 17/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Pelotas-RS/Santa Vitória do Palmar-RS/Pelotas-RS/Jaguarão-RS/Pelotas-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.530,00; PCDP: 000755/25; TOTAL: R\$ 1.530,00

**KARINE DA ROCHA ALVES**, mat. DNIT nº 3767.2, período 1: de 17/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Pelotas-RS/Santa Vitória do Palmar-RS/Pelotas-RS/Jaguarão-RS/Pelotas-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.507,50; PCDP: 0001029/25; TOTAL: R\$ 1.507,50

**PAULA MARTINS MACHADO**, mat. DNIT nº 5901.3, período 1: de 17/03/2025 a 21/03/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Pelotas-RS/Santa Vitória do Palmar-RS/Pelotas-RS/Jaguarão-RS/Pelotas-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.507,50; PCDP: 000860/25; TOTAL: R\$ 1.507,50

**HIRATAN PINHEIRO DA SILVA**, mat. DNIT nº 3393.6, período 1: de 24/03/2025 a 26/03/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 1.500,00; PCDP: 001438/25; TOTAL: R\$ 1.500,00

**LUCIANO SWYTKA JAQUES**, mat. DNIT nº 6192.1, período 1: de 26/03/2025 a 27/03/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Pelotas-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 502,50; PCDP: 001538/25; TOTAL: R\$ 502,50

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE****PORTRARIA Nº 2282, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo do DNIT, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para gerirem o Contrato nº 0581/2022, firmado com o **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE - IEL**, CNPJ: 13.076.013./0001-96, Processo nº 50621.001040/2022-53, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de agente de integração de estágio, para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas a estudantes de nível médio e superior, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior ou de ensino médio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (12760406) no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1547213, Analista Administrativo - Administrador.
	<b>Substituto:</b> WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2062665, Analista Administrativo - Contador.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular:</b> MATEUS SILVA COELHO, Matrícula SIAPE nº 1052567, Analista Administrativo
	<b>Substituto:</b> ANA MARIA GOMES DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1099185, Agente Administrativo.

I - Caberá ao Gestor do Contrato: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada.

II - Caberá ao Fiscal Técnico: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços

executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 6722, de 01 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 227, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA  
Superintendente Regional

**COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288  
CEP 70040-902 - Brasília/DF  
Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>  
e  
<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>